



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 1.161, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

“Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal do PRODIA – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 437/85 de 08 de outubro de 1985.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal do PRODIA – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial, instituído pela Lei Municipal n.º 437/85, para analisar os requerimentos de doação de terras para o incentivo ao desenvolvimento industrial do Distrito Industrial de Alto Araguaia.

Art. 2º O Conselho será composto com os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Luiz Carlos de Souza – Titular  
Rinaldo Taveira Ribeiro – Suplente

**REPRESENTANTES DOS ENGENHEIROS DA PREFEITURA**

Jeane Oliveira Borges – Titular  
Áureo Sierra da Silva – Suplente

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

Juliano Franco Moraes – Titular  
Aluisio Pimentel do Carmo – suplente

**REPRESENTANTES DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALTO ARAGUAIA**

Itamar Correa de Oliveira – Titular  
Marcos Itacaramby Costa – Suplente

**ADVOGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Ney Pereira de Souza – Titular  
William Santos Araújo – Suplente

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE**

Dimas Gomes Neto – Titular  
Rodrigo Campos Moraes – Suplente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 3º O Conselho Municipal do PRODIA – Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial, agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 4º O Conselho Municipal do PRODIA terá como presidente o representante dos Engenheiros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 423/2012.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de novembro de 2013.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal